



Jui

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 11/91 -----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA que assino e faço autenticar a **AQUASHOW - PROMOÇÕES TURISTICAS, Ld.ª** com sede em Pereiras, freguesia de Quarteira, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em catroze de Novembro de mil novecentos oitenta e nove, o loteamento ordinário de um terreno situado em Pereiras, freguesia de Quarteira, deste Município, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quarteira sob o número dois mil quatrocentos e vinte e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três zero zero zero barra dezanove doze oitenta e oito, que confronta do nascente com estrada nacional, do norte com Maria Jesuina dos Santos Mendonça, do poente com Joaquim Nunes e outros e do sul com Manuel Luisa Guerreiro e Outros, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização, regulamento, estudo económico, plan ta de síntese e de cedências aprovados em reunião realizada em dezoito de Junho de mil novecentos noventa e um, cuja aprovação final destes três últimos documentos foi tomada em reunião realizada em três do mês em curso. -----

----Com os pedidos de emissão do Alvará, a requerente juntou os se-

guintes documentos: -----

----- a) - Planta de síntese; -----

----- b) - Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento; -----

----- d) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-
ções: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 50 lotes de terre-
no, numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,
33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49
e 50 com as áreas, respectivamente, de 485 m², 1 585 m², 990 m²,
915 m², 830 m², 1 025 m², 1 095 m², 1 025 m², 1 310 m², 1 025 m²,
750 m², 1 055 m², 750 m², 765 m², 750 m², 1 125 m², 1 455 m², 730
m², 1 305 m², 760 m², 735 m², 840 m², 860 m², 820 m², 850 m², 290
m², 230 m², 230 m², 290 m², 290 m², 230 m², 230 m², 290 m², 290 m²,
230 m², 230 m², 350 m², 215 m², 185 m², 185 m², 180 m², 180 m²,
185 m², 185 m², 215 m², 100 m², 2 205 m², 41 685 m², 5 160 m² e
3 765 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz
autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 -A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Muni-
cipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas
de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este
Alvará, devidamente rubricadas e autenticada, que totalizam 43 500
m²; -----



Junia

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 3 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

---- A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, destinada a assegurar a execução das obras de infraestruturas a efectuar e que abaixo se indica, as quais são propriedade da Câmara Municipal independentemente da sua recepção, sendo no entanto a titular do Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento, até à recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé. -----

---- A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as diferentes infraestruturas estejam concluídas.

---- A execução das infraestruturas foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes para construção urbana: número dois, com a área de mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados, no valor de quinze milhões duzentos e dezasseis mil escudos; número três, com a área de novecentos e noventa metros quadrados, no valor de nove milhões quinhentos e quatro mil escudos; número cinco com a área de oitocentos e trinta metros quadrados, no valor de sete milhões novecentos sessenta e oito mil escudos; número seis com a área de mil e vinte e cinco metros quadrados, no valor de nove milhões e oitocentos e quarenta mil escudos; número sete com a área de mil e noventa e cinco metros quadrados, no valor de dez milhões quinhentos e doze mil escudos; número oito com a área de mil e vinte e cinco metros quadrados, no valor de nove milhões oitocentos e quarenta mil escu-

dos; número nove com a área de mil trezentos e dez metros quadrados, no valor de doze milhões quinhentos setenta e seis mil escudos; número onze com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, no valor de sete milhões e duzentos mil escudos; número quinze com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, no valor de sete milhões e duzentos mil escudos; número dezasseis com a área de mil cento e vinte e cinco metros quadrados, no valor de dez milhões e oitocentos mil escudos; número dezassete, com a área de mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados, no valor de treze milhões novecentos e sessenta e oito mil escudos; número dezoito com a área de setecentos e trinta metros quadrados, no valor de sete milhões e oito mil escudos; número dezanove com a área de mil trezentos e cinco metros quadrados, no valor de doze milhões quinhentos e vinte e oito mil escudos; número vinte com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, no valor de sete milhões duzentos noventa e seis mil escudos; número vinte e um com a área de setecentos e trinta e cinco metros quadrados, no valor de sete milhões e cinquenta e seis mil escudos e número vinte e dois com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, no valor de oito milhões e sessenta e quatro mil escudos, no valor total de cento e cinquenta e seis milhões quinhentos e setenta e seis mil escudos, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

- a) - Arruamentos; -----
----- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; --



J

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

- c) - Abastecimento de água; -----
- d) - Arranjos paisagísticos; -----
- e) - Rede de electricidade; -----
- f) - Rede telefónica; -----
- g) - Captação e depósito de água; -----
- h) - Aumento da capacidade da ETAR das Duas Sentinelas; -----
- i) - Ligação viária à EN 396. -----
- Relativamente ao pagamento das compensações no valor de 7.380.032\$00 (sete milhões trezentos e oitenta mil e trinta e dois escudos), de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março, foi liquidada a importância de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos). Será liquidada a mesma importância num prazo de 30 dias a contar de hoje e a restante será liquidada 2 meses após a data da emissão deste Alvará. Para garantia destes pagamentos foi apresentada a garantia bancária nº 1054041, de esc: 4.880.032\$00 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil e trinta e dois escudos), emitida pelo Banco Totta & Açores a favor desta Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião camarária realizada em 17 de Setembro do ano corrente. -----
- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro.-----
- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro.

Ressalvo a entrelinha "oitocentos e".

Paços do Concelho de Loulé, 3 de Outubro de 1991

João Manuel dos Santos Vieira

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro Nº 4, folhas 47/V

Nº 188.-----

Pe CHEFE DE SECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS,

Luíslina Semanc